

Nº 1.631/2021



Estado da Bahia  
Prefeitura de Euclides da Cunha  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.631, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA "C", ART.  
2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.474/2015, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a redação da letra "c" do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.474/2015, que Regulamenta as concessões de título de utilidade pública no Município de Euclides da Cunha e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

c) Atestado de efetivo e contínuo funcionamento por, no mínimo 01 (um) ano anterior à data do requerimento, expedido pelo respectivo órgão da Administração Pública Municipal ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito ou Juiz de Direito, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE EUCLIDES DA CUNHA**, 17 de dezembro de 2021.

*Luciano P. D. e Santos.*

**LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

VLLS

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.  
CEP: 48.500 – 000, telefax: (75) 3271 1410

